



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

LEI Nº 2606/24 de 17.12.2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

2039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações diretas

(181) 1.500.7000.0100 (Recursos Ordinários)R\$ 10.500,00

SubTotal.....R\$ 10.500,00

Total da Suplementação.....R\$ 10.500,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

2043 – APOIO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS

4.0.00.00 - DESPESA DE CAPITAL

4.4.90.00 - Aplicações diretas

(185) 1.500.7000.0100 Recursos Ordinários.....R\$ 10.500,00

SubTotal.....R\$ 10.500,00

Total da Anulação.....R\$ 10.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 17 de dezembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda